MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.156, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

DENOMINA DE PRAÇA HARTWIG SCHADE O ESPAÇO VERDE LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRITÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica denominado de Praça Hartwig Schade o espaço verde localizado sobre o lote n° 01 da quadra n° 02, com área de 874,28m², registrado na Matrícula n° 26.528, localizado no Condomínio Residencial Britânia, zona urbana do Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2° E Executivo Municipal fica autorizado a fixar placa nominando referido espaço público.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2020.

ILARIO HOFSTAETTER
Prefeito em Exercício

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração